PROTOCOLOS	894146/2019; 1015249/2019; 1025605/2019; 1029985/2019; 1046143/2020 e 1050204/2020
INTERESSADAS	I;
ASSUNTO	INTERRUPÇÕES DE REGISTROS

DELIBERAÇÃO CEDEP Nº 09 /2020

A COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, reunida ordinariamente na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, na sede do CAU/TO, no dia 09 de março de 2020, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e após análise das solicitações de interrupções de registros constantes nos autos em epigrafe;

Considerando que a lei nº12.378/2012 prevê, de forma expressa, em seu artigo 9º, que é facultada ao profissional e à pessoa jurídica, que não estiver no exercício de suas atividades, a interrupção de seu registro profissional no CAU por tempo indeterminado, desde que atenda as condições regulamentadas pelo CAU/BR.

Considerando ainda, as exigências para interrupção, previstas no artigo 25º, da Resolução CAU/BR nº 28, de 06 de julho de 2012, que dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências, quais sejam; não possuir RRT em aberto (I) e não estar respondendo a processo no âmbito do CAU/TO (II);

RESOLVE:

1. Deferir, as interrupções de registro das empresas, constantes no Anexo I: '

", retroativas as datas dos respectivos pedidos, ou cumprimento de diligências.

2. Determinar a juntada desta Deliberação nos respectivos protocolos, bem como, sua devida publicação;

Esta Deliberação, entra em vigor na data de sua aprovação

Palmas - TO, 09 de março de 2020.

Arq. e Urb. LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ
Coordenador

FOLHA DE VOTAÇÃO

ANEXO À DELIBERAÇÃO CEDEP Nº 09/2020

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Arq. e Urb. Luís Hildebrando Ferreira Paz – CAU nº A16398	X			
Arq. e Urb. Valéria Ernestina de Oliveira– CAU nº A39082-8				X
Arq. e Urb. Fernanda Brito de Abreu – CAU nº A A997854	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Interrupções de Registros. Protocolos nsº: 894146/2019; 1015249/2019; 1025605/2019; 1029985/2019; 1046143/2020 e 1050204/2020

Resultado da votação: Sim (2) Não (-) / **Abstenções** (-) Ausências (1) Total (3)

Ocorrências: não houve

Funcionou, como Coordenador da Comissão: Luis Hildebrando Ferreira Paz

Palmas - TO, 09 de março de 2020.

PROTOCOLOS	894146/2019; 1015249/2019; 1025605/2019; 1029985/2019; 1046143/2020 e 1050204/2020
INTERESSADAS	
ASSUNTO	INTERRUPÇÕES DE REGISTROS

DELIBERAÇÃO CEDEP Nº 09 /2020

ANEXO – I

QUANT.	NOME	DATA	PROTOCOLO
01		23/07/2019	894146/2019
02		26/11/2019	1015249/2019
03		12/12/2019	1025605/2019
04		24/12/2019	1029985/2019
05		2701/2020	1046143/2020
06		01/02/2020	1050204/2020

Palmas – TO, 09 de março de 2020.

Arq. e Urb. LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ
Coordenador